

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO 2012\*

#### EDITAL Nº 2, DE 05 DE JULHO DE 2012

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRABALHO, ROSANE SERAFINI CASA NOVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, convoca os candidatos preliminarmente inscritos que se declararam deficientes para a **avaliação** a ser realizada por integrantes da Comissão Multiprofissional, de acordo com o Capítulo VI, subitem 6.13, do Edital de Abertura, de acordo com informações indicadas abaixo:

**LOCAL:** Foro Trabalhista de Porto Alegre, na Av. Praia de Belas, 1432, Prédio I, 6º andar.

**DATA:** 07 de julho de 2012

HORA	CANDIDATO	DOC
14:00	RAFAEL DE ALMEIDA MARTINS	321585276
14:15	ERALDO MARIA DE LIMA	146527057
14:30	FERNANDA DO VALLE FARIA	98047566
14:45	ALBERTO ISSAMU ODA	266285144
15:00	LUIS FERNANDO BORDA SOARES	5032587718
15:15	MILENA ODY	8083140882
15:30	PAULO CEZAR JACOBY DOS SANTOS	3037563404
15:45	ALINE TEIXEIRA	2069845234
16:00	ANDRÉ STREIT JUNGES	4083231755
16:15	FELIPE PERITO DE BEM	61262733
16:30	LEONARDO LUIS ROSSI BRAGANÇA	1048976276
16:45	IRIS NOELI SCHEIDT	4001599887
17:00	VINICIUS DE PAULA LOBLEIN	4079226471

## 2. DA AVALIAÇÃO DE COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

- 2.1 A avaliação verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, bem como sobre os pedidos de provas e/ou condições especiais para a realização das provas.
  - 2.1.1 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com **30 minutos de antecedência**, munidos de documento original de identidade conforme estabelecido no Capítulo XI, subitem 11.24, do Edital de Abertura.
- 2.2 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 2.3 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- 2.4 As vagas definidas no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou reprovação ou ausência na avaliação, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 2.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.6 Não será realizada a avaliação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste Edital

**ROSANE SERAFINI CASA NOVA**  
Desembargadora Vice-Presidente  
Presidente da Comissão do Concurso

\*Disponibilizado no DEJT de 05/07 (publicação em 06/07/12).